



**LEI Nº. 2.402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente, no valor de R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0010.1.0097 – Aquisição de veículos – PAB Fixo  
**4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 57.460,00**

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0010.1.0098 – Aquisição de veículos – SAI/SUS/MAC  
**4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 56.740,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
14.01 – GABINETE DO SECRETARIADO  
15.122.0016.1.0017 – Aquisição de Veículos – Fonte - 01  
**4.4.90.52.00 – Equip. E Material Permanente.....R\$ 114.200,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

2.402-07.doc



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
**Secretária Municipal de Governo**